



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 200 – Fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 098/2012

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTROS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

(331)4.4.90.52.00.00.00.3.3.795 - Equip. e Mat. Perman.....R\$ 29.350,00

(332)4.4.90.52.00.00.00.3.1.795 - Equip. e Mat. Perman.....R\$ 650,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos provenientes do excesso de arrecadação, relativo às fontes de recursos abaixo descrito:

Fonte de Recursos:

3.1.795 - Recurso SEDS/CEDCA/FIA.....R\$ 650,00

Alínea de Receita

4.1.3.2.5.01.99.82 - Rendimentos Aplicação SEDS/CEDC/FIA

Art. 3º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos provenientes do Superávit Financeiro, relativo a fonte de recursos abaixo descrito:

Fonte de Recursos:

3.3.795 - Recurso SEDS/CEDCA/FIA.....R\$ 29.350,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal